



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de Carnaval, amplamente comemoradas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Carnaval de 2026, celebrado no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé no dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Fica reconhecido o **feriado Nacional** no dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)**, nos termos da legislação vigente.

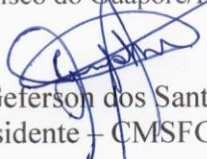
Art. 3º Fica decretado **ponto facultativo** no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas)**.

Art. 4º As atividades normais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé serão retomadas no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2026.


Geferson dos Santos
Presidente – CMSFG/RO